



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, **entre os dias 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024**, visando ao **preenchimento efetivo e imediato de 114 (cento e quatorze) vagas, formação de cadastro reserva para 145 (trinta) vagas, totalizando 259 (duzentos e cinquenta e nove) vagas, correspondentes a 41 cargos:**

Planilha detalhada com os cargos e respectivos números de vagas para provimento imediato e formação de cadastro reserva está disposta no ANEXO I deste Edital.

PROCURADOR; CONTADOR; FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS; ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INF.); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL); PROFESSOR DE MÚSICA; PSICÓLOGO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL DE A. EDUCACIONAL; FONOAUDIÓLOGO DE AT. EDUCACIONAL; PSICOPEDAGOGO DE AT. EDUCACIONAL; PSICÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; ENFERMEIRO I; ANALISTA DE SISTEMA; ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO; INSTRUTOR CULTURAL DA EDUCAÇÃO; AGENTE ADMINISTRATIVO I; MOTORISTA; TÉCNICO DE INFORMÁTICA; INSTRUTOR CULTURAL; ASSISTENTE PEDAGÓGICO; ASSISTENTE DE TURMA; AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO; TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR I; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA; AUXILIAR DE SERVIÇOS; ELETRICISTA; ELETRICISTA DE VEÍC. AUT. LEVES E PESADOS; SOLDADOR SERRALHEIRO; OFICIAL DE SERVIÇOS; MECÂNICO DE VEÍC. LEVE E PESADO; OPERADOR DE MÁQUINAS I; OPERADOR DE MÁQUINAS II.

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de São Brás do Suaçuí/MG, observado o prazo de validade do Concurso Público, que **se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital**, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei complementar n.º 03 de 05 de agosto de 2003, Lei complementar n.º 016 de 26 de Abril de 2016, Lei n.º 902 de 12 de dezembro de 2002, Lei n.º 1.331 de 11 de novembro de 2022, Lei n.º 919 de 16 de novembro de 2003, consolidada pela lei 1.331 de 11 de novembro de 2022, Lei complementar n.º 023 de 30 de junho de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **Empresa Cabral e Oliveira Consultoria Pública**.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos, composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Segunda Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OFICIAL DE SERVIÇOS/PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO**.

c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

Sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG na Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG



1.8. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boletobancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:

<https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, histórico escolar da instituição de ensino oficial ou declaração formal da instituição de ensino, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de São Brás do Suaçuí/MG e alterações posteriores.
- 2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG.
- 2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**3. DAS VAGAS**

3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO E IMEDIATO DE 114 (CENTO E QUATORZE) VAGAS, FORAMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) VAGAS, TOTALIZANDO 259 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE) VAGAS** às quais serão dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.

3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.

3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**3.9.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam 10 (dez) ou mais vagas.**

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

#### **5.1. Disposições gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8 O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.
- 5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
  - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
  - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
  - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

### **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- **Cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- **Cargos de Nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais);**
- **Cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, **do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024 – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.**

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> **entre os dias do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024 – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício** por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e site do Município de São Brás do Suaçuí/MG: <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, **até o dia 14 de março de 2024** obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 14 de março de 2024** obedecendo horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.19 TABELA COM A DESCRIÇÃO DE CARGOS E HORÁRIOS DE PROVAS:

**TURNO MATUTINO:**

DATA	TURNO /HORÁRIO DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/04/2024 (DOMINGO)	MANHÃ DAS 08H30 ÀS 11H30	ASSISTENTE SOCIAL	ABERTURA ÀS 07h00min E FECHAMENTO 08h00min
		ANALISTA DE SISTEMA	
		CONTADOR	
		ENFERMEIRO I	
		FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS	
		FONOAUDIÓLOGO DE AT. EDUCACIONAL	
		PROCURADOR	
		PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TERAPEUTA OCUPACIONAL			



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INF.)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)	
		PROFESSOR DE MÚSICA	
		PSICÓLOGO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	
		TERAPEUTA OCUPACIONAL DE A. EDUCACIONAL	
		PSICOPEDAGOGO DE AT. EDUCACIONAL	
		PSICÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	

**TURNO VESPERTINO:**

DATA	TURNO /HORÁRIO DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/04/2024 (DOMINGO)	TARDE DAS 14H30 ÀS 17H30	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ABERTURA ÀS 13h00min E FECHAMENTO 14h00min
		AUXILIAR DE SERVIÇOS	
		ASSISTENTE PEDAGÓGICO	
		ASSISTENTE DE TURMA	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO	
		AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	
		ELETRICISTA	
		ELETRICISTA DE VEÍC. AUT. LEVES E PESADOS	
		INSTRUTOR CULTURAL	
		INSTRUTOR CULTURAL DA EDUCAÇÃO	
		MOTORISTA	
		MECÂNICO DE VEÍC. LEVE E PESADO	
		OPERADOR DE MÁQUINAS I	
		OPERADOR DE MÁQUINAS II	
		OFICIAL DE SERVIÇOS	
		SOLDADOR SERRALHEIRO	
TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR I			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
TÉCNICO DE INFORMÁTICA			

**5.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar seu número de inscrição, nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG com sede na Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG com sede na Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Brás do Suaçuí/MG 001/2023**

**REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOUÇÃO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG



5.3.7. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.7.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.7.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.7.3. Para devolução de valor prevista neste tópico, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.7.4. Para devolução de valor prevista neste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.8. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste tópico de Edital não poderá requerê-la posteriormente.

### **5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **entre os dias 14 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024.**



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

**5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.5 Apresentar declaração legível, fornecida pelo CRAS e/ou CREAS, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG com sede na Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG Nº 001/2023**  
**REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.13. **Dia 27 de fevereiro de 2024** a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago **até dia 14 de março de 2024**

5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

**6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



b) Especificar a deficiência.

c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa contendo as seguintes informações:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG Nº. 001/2023</b> <b>REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
--

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, na sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí - Endereço: Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.

b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.13. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, salvo diagnóstico de espectro autista cujo laudo possui caráter permanente.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**7.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.

7.2.2. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**7.3.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**7.4.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

**7.5.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

**7.6.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

**7.7.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**7.8.** Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

**7.9.** A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

**7.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) à Comissão de Acompanhamento do Concurso na sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí - Endereço: Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria Pública que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

### **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública, responsável pelo Concurso, divulgará no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por meio do e-mail: [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**9. DAS PROVAS**

**9.1 Da data e do local de realização das provas**

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OFICIAL DE SERVIÇOS/PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

**9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 14 de abril de 2024 com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 08:30min às 11:30m e 14:30min e 17:30min e será realizada no Município de São Brás do Suaçuí/MG.**

9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos:

<https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.2. Da Prova Objetiva**

**Do período de sigilo. Os candidatos somente poderão se retirar das salas de aplicações de provas, LEVANDO CONSIGO OS CADERNOS DE QUESTÕES após transcorridos 60 (sessenta) minutos a contar do início de aplicação dos exames. Candidatos que eventualmente saiam antes de transcorrido o interstício de sigilo, terão a ocorrência lavrada em Ata pelo fiscal de aplicação de provas sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.**

9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de São Brás do Suaçuí/MG.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 14 de abril de 2024** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 3 (três) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h:30min às 11h:30min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF.

**9.2.3.** A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, **na cidade São Brás do Suaçuí/MG**, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos **60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.**

**9.2.4.** As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 04 (cinco) opções (“A” a “D”) e uma única resposta correta.

**9.2.5.** As provas serão compostas por:

**9.2.6 – Nível Fundamental Incompleto: Alfabetizado 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;**

**9.2.7 – Nível Fundamental Completo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;**

**9.2.8 – Nível Médio Completo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;**

**9.2.9 – Nível Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;**

**9.2.10 – Nível Superior: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.**

**9.2.11. Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) e somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.**

**9.2.12.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

**9.2.13** Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.12 deste Edital e não zerar nenhuma disciplina.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



### **9.3 Das Provas Práticas**

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado, por examinador credenciado no DETRAN/MG: **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas **no dia 01 de junho de 2024 a partir das 08h:00min**, no horário oficial de Brasília/DF. A realização dos testes de aptidão serão realizados concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato.

9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria Pública: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG: <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/> com antecedência mínima de 7 (dez) dias.

9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3.5 O Município de São Brás do Suaçuí/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria Pública poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/> bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG.

9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.

9.3.8 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

**9.3.9 A Prova Prática para MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:**



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.3.10 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

9.3.11 Operar máquinas;

9.3.12 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

9.3.13 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

9.3.14 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

9.3.15 Estacionar (Baliza).

9.3.16 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

**9.3.17 Da Avaliação:**

9.3.18 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

9.3.19 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

9.3.20 Conduzir ou operar a máquina.

9.3.21 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

9.3.22 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

9.3.23 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

9.3.24 Uma falta eliminatória: reprovação;

9.3.25 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

9.3.26 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

9.3.27 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

**9.3.28 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS/PEDREIRO objetiva aferir experiência adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:**

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.3.29 Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 10ª (décima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.30 Realizar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argilas ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares;

9.3.31 Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

9.3.32 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

**9.3.33 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO**

9.3.34 Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.35 Realizar cocção de alimentos; limpeza da cozinha e demais áreas de preparação de alimentos; limpeza e desinfecção de panelas e demais utensílios de cozinha; limpeza de paredes pias azulejos da cozinha ou local de preparo de alimentos; preparar e servir café e água; solicitar à chefia imediata requisição do material de uso diário e Constante; executar outras atividades correlatas.

9.3.36 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

**9.4 Da Prova de Títulos:**

**9.4.1** A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.14

9.4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**9.4.3 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024** para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o **dia 29 de maio de 2024**.

a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h **até dia 29 de maio de 2024** (exceto sábados, domingos e feriados).

9.4.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG Nº. 001/2023**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

9.4.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

**9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica**

9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.

9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.4.14.7. Valoração dos títulos:**



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**TÍTULOS**

<b>ESPÉCIES</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	2,0	2,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	3,0	3,0

**9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva**

9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Brás do Suaçuí/MG no **dia 14 DE ABRIL DE 2024**. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria Pública, da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública e a Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

**9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de São Brás do Suaçuí/MG.**

9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das provas.

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

9.5.17. A autorização para início das provas será emitido até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

**9.5.26. Fim do horário-limite para a realização da prova. o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.**

9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.5.32. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- 9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
  - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
  - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
  - e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
  - f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
  - g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, durante a realização das provas.
  - h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
  - i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
  - j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo
-



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria Pública no que lhe couber.

9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "d" deste Edital.

9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

### **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

a) A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

b) O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos de nível superior.

10.2. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OFICIAL DE SERVIÇOS/PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO.**

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Idade maior.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.3.1 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.5. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraeoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.
- f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com)

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital, **com exceção dos recursos contra o gabarito preliminar**, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Portal da Cabral e Oliveira através do endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site da Cabral e Oliveira Consultoria Pública: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> com especificação das questões.
- 11.10. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.14. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.17. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.17 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG



A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>

### **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

#### **13.1. Das Disposições Gerais**

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

**13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência**

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Médico indicado pelo Município de São Brás do Suaçuí/MG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Médico indicado pela Prefeitura de São Brás do Suaçuí/MG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**13.3.** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

**14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.**

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob penade ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado/divulgado no endereço eletrônico: <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/> indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se tiver.
- m) CPF e Certidão de nascimentos dos filhos se tiver.
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira Consultoria <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

**15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público, devendo os candidatos, em sua área própria no site da Cabral e Oliveira, dirimir suas dúvidas.**

15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>

15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados no item anterior.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por e-mail [cabraloliveirasuacui@gmail.com](mailto:cabraloliveirasuacui@gmail.com) o que será anotado em formulário específico.

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada na Av. Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, CEP: 35.495-000 - São Brás do Suaçuí / MG.

15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.18. A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**



- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/>.

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório pelo Município de São Brás do Suaçuí/MG.

**São Brás do Suaçuí/MG, 13 de dezembro de 2023**

.....

**Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí/MG**



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

**ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE**

**ANEXO II – CRONOGRAMA;**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;**

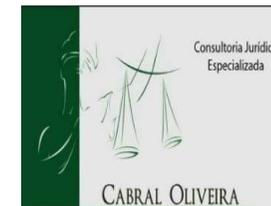
**ANEXO – VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**

**ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS**

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**

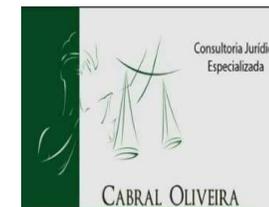


**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS PROVIMENTO IMEDIATO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>VAGAS DEF.</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
PROCURADOR	00	01	00	SUPERIOR E REGISTRO NA OAB	R\$:6.580,98	20 H
CONTADOR	01	00	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CRC	R\$: 3.710,00	30 H
ASSISTENTE SOCIAL	01	02	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CFESS	R\$:3.924,03	30 H
PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	00	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CRP	R\$:4.240,00	30 H
ENFERMEIRO I	02	03	00	SUPERIOR E REGISTRO NO COREN	R\$:4.611,00	30 H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	00	SUPERIOR e registro no regional de fisioterapia e terapia ocupacional	R\$:3.924,03	30 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INF.)	08	06	1	SUPERIOR licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)	01	02	00	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2652,33	24 H



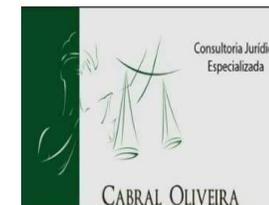
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)	01	04	00	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)	01	03	00	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)	01	03	00	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	02	02	00	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)	09	00	01	SUPERIOR licenciatura plena	R\$:2.652,33	24 H
PROFESSOR DE MÚSICA	01	01	00	SUPERIOR licenciatura em curso superior de música	R\$:2.446,48	24 H
PSICÓLOGO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	01	01	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CRP	R\$:4.240,00	30 H
TERAPEUTA OCUPACIONAL DE A. EDUCACIONAL	01	00	00	SUPERIOR e registro no regional de fisioterapia e terapia ocupacional	R\$:3.924,03	30 H
FONOAUDIÓLOGO DE AT. EDUCACIONAL	01	00	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CRFa	R\$:3.924,03	30 H
PSICOPEDAGOGO DE AT. EDUCACIONAL	01	00	00	SUPERIOR OU PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	R\$:3.924,03	30H



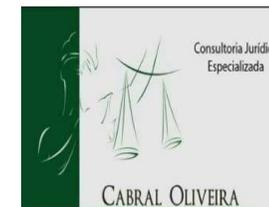
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



PSICÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	01	00	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CRP	R\$:3.924,03	20 H
FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS	01	01	00	SUPERIOR	R\$:2.014,00	40 H
ANALISTA DE SISTEMA	01	00	00	SUPERIOR	R\$:3.710,00	40 H
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	02	01	00	SUPERIOR graduação plena em Pedagogia ou especialização para o Cargo.	R\$:2.652,33	24 H
TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR I	02	01	00	SUPERIOR	R\$:2.117,88	40 H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	01	00	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$:1.774,32	30 H
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	00	00	FORMAÇÃO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$:1.908,00	40 H
AGENTE ADMINISTRATIVO I	08	12	01	ENSINO MÉDIO	R\$: 2.014,00	40 H
INSTRUTOR CULTURAL	01	02	00	ENSINO MÉDIO	R\$:1.348,89	20 H
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	05	00	SUPERIOR pedagogia ou normal superior	R\$:2.446,48	40H



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



ASSISTENTE DE TURMA	10	20	01	ENSINO MÉDIO	R\$:1.348,89	30 H
INSTRUTOR CULTURAL DA EDUCAÇÃO	01	01	00	FUNDAMENTAL	R\$:1.348,89	20 H
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	02	00	00	MÉDIO	R\$:2.569,44	40 H
MOTORISTA	08	14	01	FUNDAMENTAL	R\$:1.802,00	40 H
OPERADOR DE MÁQUINAS I	01	00	00	FUNDAMENTAL	R\$:1.696,00	40 H
OPERADOR DE MÁQUINAS II	01	03	00	FUNDAMENTAL	R\$:3.548,65	40 H
MECÂNICO DE VEÍC. LEVE E PESADO	01	00	00	FUNDAMENTAL	R\$:2.332,00	40 H
ELETRICISTA	01	00	00	FUNDAMENTAL	R\$:2.332,00	40 H
ELETRICISTA DE VEÍC. AUT. LEVES E PESADOS	01	00	00	FUNDAMENTAL	R\$:2.332,00	40 H
SOLDADOR SERRALHEIRO	01	00	00	FUNDAMENTAL	R\$:2.332,00	40 H
OFICIAL DE SERVIÇOS	03	04	00	FUNDAMENTAL	R\$:1.936,97	40 H
AUXILIAR DE SERVIÇOS	15	44	02	ALFABETIZADO	R\$:1.348,89	40 H
AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO	10	08	01	ALFABETIZADO	R\$:1.348,89	30 H



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (horário de Brasília)</b>
Início do período de inscrição via site ( <a href="http://www.cabrleoliveira.com.br">www.cabrleoliveira.com.br</a> )	<b>14 de fevereiro de 2024</b>	00h00min
Término do período de inscrição via site ( <a href="http://www.cabrleoliveira.com.br">www.cabrleoliveira.com.br</a> )	<b>14 de março de 2024</b>	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	<b>14 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024</b>	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	<b>20 de fevereiro de 2024</b>	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos pedidos de isenções do valor de inscrição	<b>21 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024</b>	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	<b>27 de fevereiro de 2024</b>	Após as 17h:00min
*Último dia para pagamento das Inscrições	<b>14 de março de 2024</b>	Até 23h59min
<b>* Resultado parcial da homologação das inscrições</b>	<b>19 de março de 2024</b>	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	<b>19 de março de 2024</b>	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	<b>20 de março de 2024 a 22 de março de 2024</b>	Até 23h:59min do último dia
<b>* Resultado final da homologação das inscrições/</b>	<b>26 de março de 2024</b>	<b>Após as 17h:00min</b>
<b>Locais de realização das Provas.</b>	<b>05 de abril de 2024</b>	<b>Após as 17h00min</b>
** Prova Escrita/Objetiva	<b>14 de abril de 2024</b>	8h30 as 11h30 14h as 17h
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	<b>15 de abril de 2024</b>	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	<b>16 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024</b>	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	<b>15 de maio de 2024</b>	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	<b>15 de maio de 2024</b>	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	<b>16 de maio de 2024 a 18 de maio de 2024</b>	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	<b>24 de maio de 2024</b>	A partir das 17h:00min
* Prova Prática	<b>01 de junho de 2024</b>	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	<b>27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024</b>	Até 17h00min
* Resultado Parcial da Prova Prática e de Títulos	<b>07 de junho de 2024</b>	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	<b>08 de junho de 2024 a 10 de junho de 2024</b>	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	<b>12 de junho de 2024</b>	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	<b>15 de junho de 2024</b>	Após 17h00min



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO III  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG  
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA PÚBLICA  
FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**INSCRIÇÃO Nº:**

**NOME DO CARGO:**

**Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática  
Nome: (Sem abreviações)**

Nº do Documento de Identidade:			CPF:		
Data de Nascimento:			Estado Civil:		
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)					
Nº		Apto.		Bairro	
CEP:		Cidade onde reside		Estado	
Telefone:			Email		

**CARGO ALMEJADO:**

Portador de deficiência

Especificar deficiência:

Necessito de condições especiais para realização da prova.

Especificar:

Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

**OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar no dia das provas:**

- a) Cédula de Identidade (RG)



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO - IV**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso 001/2023 conforme Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.**

\_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO - V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 da Prefeitura Municipal de SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ(MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Destaque aqui

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO - VI**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



### ANEXO - VII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROCURADOR**

LEI ORGÂNICA do Município de São Bras do Suaçuí/MG, ESTATUTO DO SERVIDOR de Igaratinga/MG, DIREITO CONSTITUCIONAL - Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Administração Pública, Controle de Constitucionalidade. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da Administração Pública, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Licitação e Contratação, Responsabilidade Civil do Estado, Servidores Públicos. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Parte Geral, Obrigações, Direito das Coisas, Contratos, Responsabilidade Civil, Direito de Família e Sucessões. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Princípios do Processo Civil, Petição inicial, resposta do réu e saneamento do processo, Prova, Sentença, coisa julgada e cumprimento de sentença, Recursos. DIREITO MUNICIPAL - Competências municipais previstas na Constituição Federal, Estatuto das Cidades, Lei Orgânica do Município, Tributos Municipais: IPTU, ITBI e ISS, Plano Diretor. DIREITO URBANÍSTICO - Princípios do Direito Urbanístico, Instrumentos da política urbana, Zoneamento, Parcelamento do solo. DIREITO AMBIENTAL - Princípios do Direito Ambiental, Política Nacional de Meio Ambiente, Licenciamento ambiental, Responsabilidade por dano ambiental. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios, Créditos adicionais, Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa, Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios, Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios, Precatórios, Crédito público, Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos, Lei de responsabilidade fiscal.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



### CONTADOR

Contabilidade Pública: 1. Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento anual; 2. Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais; 3. Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; 4. Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento; 5. Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. 6. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o Plano de contas aplicados ao setor público; 7. Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. 8. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade; 9. Conhecimentos Básicos de SIAFI; Contabilidade Geral 1. Estática Patrimonial: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2. Escrituração contábil; 3. Registro das operações típicas de uma empresa; 4. Balanços Patrimoniais e levantamento de contas; 5. Demonstrações do Resultado do Exercício; 6. Demais Demonstrações contábeis segundo a lei 6.404/76 e suas alterações; 7. Procedimentos Contábeis básicos: Métodos das partidas dobradas; 8. Plano de contas; 9. Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis; 10. Custos: noções, processo de formação, metodologias de apuração e análise. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PISCITELLI, Roberto Bocaccio. Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública / Roberto Bocaccio Piscitelli. [et al] 12ª ed. Revisada, ampliada e atualizada até março de 2012. - São Paulo: Atlas, 2012 ;MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. SILVA, Alexandre Alcântara da, Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Silva, Alexandre Alcântara da. Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2010. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitação e contratos administrativos. 14 ed. São Paulo: Dialética, 2010 FEIJÓ, Paulo Henrique. Entendendo o plano de contas aplicado ao setor público/Paulo Henrique Feijó, Carlos Eduardo Ribeiro. 1. ed. Brasília: Gestão Pública, 2014. BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público. Abordagem Simples e objetiva. Atualizado com as normas brasileiras de contabilidade (NBC T 16) do CFC e o Manual aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN. São Paulo: Atlas, 2014 MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. RIBEIRO, Osnir Moura. Contabilidade Geral Fácil - 9ª ed. 2013: Editora Saraiva RIBEIRO, Osnir Moura. Contabilidade Básica Fácil - 29ª ed. 2013: Editora Saraiva SILVA, Lino Martins. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Lei nº 4320 de 17/03/1964 e suas alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei complementar nº 101 de 04 de março de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento MTO. Edição 2014. Brasília, 2013



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



### **FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS**

Lei Orgânica do Município de São Brás do Suaçuí – Código de Posturas do Município de São Brás do Suaçuí, Plano Diretor Municipal de São Brás do Suaçuí e suas alterações. Noções de Direito Administrativo: conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (Art. 37 da Constituição Federal e Art. 2º da Lei nº 9.784/1999). autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (Art. 241 da Constituição Federal/88). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação (Lei nº 14.133/2021): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Taxas. Tributos. Impostos. Emolumentos. Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Noções do Direito Tributário: conceito. Princípios. Normas Gerais Tributárias. Legislação Tributária: Vigência; interpretação; integração e aplicação. Lei Complementar nº 116/2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: incidência; não incidência; fato gerador; serviços tributáveis; lista de serviços; estabelecimento prestador; sujeito passivo; contribuinte; responsável; base de cálculo; alíquota; preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis: fato gerador; base de cálculo; sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: fato gerador; base de cálculo; sujeito passivo. Procedimentos práticos de Fiscalização Tributária Municipal: procedimento fiscalizatório tributário. Objetivos da Fiscalização Tributária. Características da Fiscalização Tributária. Deveres e prerrogativas. Prática da atividade fiscalizatória tributária: início da fiscalização; diligências; formas de notificação; intimação; exame de autos de infrações na prática; lançamento tributário; elaboração do auto de infração; indícios, presunção e ficção. Arbitramento tributário. Análise da decadência e prescrição. Responsabilidades funcionais. Gestão Tributária Municipal: infraestrutura. Planejamento de fiscalização. Noções de registros contábeis.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII – Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm) Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf) LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm) LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm) LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm) LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.html)

### **PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências; Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família - Atenção Básica; Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais; Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersetorialidade; Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira; Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial; O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental; Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência; Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil; Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação; O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade; Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(ED. INF.)**

DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Fases do desenvolvimento infantil, teorias do desenvolvimento, aspectos cognitivos, linguísticos, motores, afetivos e sociais. PEDAGOGIA - Metodologias de ensino para a educação infantil, planejamento de atividades educativas, ludicidade e a aprendizagem, alfabetização e letramento. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (PCN), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE). CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Concepção de currículo, elementos constitutivos, planejamento e avaliação, projetos pedagógicos. LITERATURA INFANTIL - Importância da literatura infantil, gêneros literários, estratégias de leitura, mediação da leitura. DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Educação para a diversidade, inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, gênero e sexualidade, etnia e cultura. GESTÃO ESCOLAR - Participação do professor na gestão escolar, Projeto Político Pedagógico (PPP), Conselho Escolar, relações com a comunidade escolar. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - Uso de tecnologias na educação infantil, recursos digitais, alfabetização digital, educação a distância. ÉTICA PROFISSIONAL - Código de Ética do Professor, direitos e deveres do educador, relação com alunos, pais e comunidade. SAÚDE E SEGURANÇA NA ESCOLA - Primeiros socorros, prevenção de acidentes, promoção da saúde, alimentação saudável. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Educação para a sustentabilidade, projetos ambientais, hortas escolares. AVALIAÇÃO - Avaliação da aprendizagem, portfólios, relatórios, reuniões de pais. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA - Comunicação com as famílias, reuniões de pais, envolvimento dos pais na vida escolar. EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento motor, jogos e brincadeiras, atividades ao ar livre. ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Expressão artística, música, dança, teatro, artes visuais.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA INGLESA**

Práticas de linguagem oral - produção e escuta: Convívio social; Estratégias de escuta de textos; Rotinas de sala/Interação discursiva; Produção de textos orais; Práticas investigativas: saudações, cumprimentando em inglês; palavras e/ou expressões típicas de brincadeiras; aniversário; origem; família; residência; registro formal e informal (can/could); palavras cognatas e familiares; negociação de sentidos e conflitos, recursos linguísticos e paralinguísticos; utilizar a Língua Inglesa para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades; identificar o assunto, o contexto, a finalidade e os interlocutores em textos orais presentes nas diversas mídias; inferir informações específicas em textos orais; compor apresentações orais sobre temas sociais relevantes; escuta de textos orais e multimodais de cunho argumentativo. Práticas de leitura de textos: Estratégias de leitura/Práticas de leitura/letramento/Avaliação de textos lidos: elementos de uma narrativa; recursos multimodais; características; relações entre texto e imagem, com foco na compreensão global; análise da estrutura composicional de texto; instruções de jogos e atividades lúdicas relacionadas à aprendizagem da língua; ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na Língua Inglesa; organização de um dicionário bilíngue, reconhecer as características de um verbete de dicionário; relacionar as partes de um texto (parágrafos) para construir seu sentido global; identificar a(s) informação(ões) relevante(s) de partes de um texto em Língua Inglesa; analisar o conteúdo de textos, de portadores e modalidades diversas, comparando diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto; elementos de persuasão; textos argumentativos da esfera jornalística. Práticas de produção de textos escritos: Estratégias de produção textual/Produção de textos: Produzir textos como pictionary, sketches, histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, legendas para fotos/ ilustrações, vídeos, infográficos, fóruns de discussão on-line, fotorreportagens, campanhas publicitárias, memes, mensagens instantâneas, tweets; função da estrutura, do objetivo do texto e de suas características; situação comunicativa, os interlocutores, a finalidade ou o propósito, a circulação, o portador, a linguagem, a organização, a estrutura, o tema e o assunto do texto; construção de planta baixa nomeando os espaços/locais em inglês; recursos verbais e não verbais para construção da persuasão em textos da esfera publicitária, de forma adequada ao contexto de circulação (produção e compreensão). Práticas de análise linguística: Repertório lexical/ Reflexão sobre o funcionamento linguístico: família, animais de estimação, partes do corpo e verbos relativos a movimentos corporais do brincar; números cardinais, ordinais, vocabulário relativo à escola, cores, brinquedos favoritos, preposições de lugar; números cardinais e ordinais, meses do ano, dias da semana, atividades escolares e favoritas; características físicas e pessoais; moradia, partes da casa e mobília, pronomes e verbos to be e there to be; usos do presente do indicativo, presente contínuo, do modo imperativo, do apóstrofo (') + s, dos pronomes do caso reto e adjetivos possessivos; pronúncia e polissemia; reflexão sobre o funcionamento linguístico: passado simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa), pronomes do caso reto e do caso oblíquo, verbo modal can (presente e passado); processos de formação de palavras; reflexão sobre o funcionamento linguístico: futuro simples (going to e will), formas afirmativa, negativa e interrogativa, comparativos e superlativos, quantificadores e pronomes relativos (who, which, that, whose); usos de linguagem em meio digital e conectores (linking words); reflexão sobre o funcionamento linguístico: orações condicionais; verbos modais: should, must, have to, may e might. Dimensão intercultural: Brincadeiras infantis ao redor do mundo; histórias infantis ao redor do mundo: enfoque multicultural e plurilíngue, enfoque em países anglófonos; Inglês na comunidade; escolas ao redor do mundo; a Língua Inglesa no mundo; a Língua Inglesa como língua materna, franca e /ou oficial no mundo; manifestações culturais; comunicação intercultural; expansão da Língua Inglesa: contexto histórico; a Língua Inglesa como língua de comunicação



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



internacional; construção de identidades no mundo globalizado. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: DUBOC, A. P. M. A avaliação da aprendizagem de línguas e o letramento crítico: uma proposta. In: JESUS, D. M.; CARBONIERI, D. (orgs.) Práticas de multiletramentos e Letramento Crítico: outros sentidos para a sala de aula de línguas. São Paulo: Pontes, 2016, pp.57-80. DONNINI, Livia; PLATERO, Luciana; WEIGEL, Adriana. Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage Learning, 2010. JORDÃO, C. M. Desvincular o inglês do imperialismo: hibridismo e agência no inglês como língua internacional. Versalete, v. 1, n. 1, jul-dez 2013, 278-299. Disponível em <http://www.revistaversalete.ufpr.br/edicoes/vol1-01/22-JORD%C3%83O.pdf> LOTHERINGTON, H. From literacy to multiliteracies in ELT. In: CUMMINS, J.; DAVISON, C. (Eds.) International Handbook of English Language Teaching. New York: Springer, 2007. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/226802846\\_From\\_Literacy\\_to\\_Multiliteracies\\_in\\_ELT](https://www.researchgate.net/publication/226802846_From_Literacy_to_Multiliteracies_in_ELT) SIQUEIRA, D. S. Inglês como língua franca: O desafio de ensinar um idioma desterritorializado. In: CALVO, L. C. S.; EL KADRI, M. S.; GIMENEZ, T. (Org.). Inglês como língua franca: ensino-aprendizagem e formação de professores. Campinas: Pontes, 2011

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA**

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Conjunto dos números complexos: operações, propriedades, representação na forma geométrica e trigonométrica e expressões algébricas. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de Página | 52 arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, Teorema do Resto, Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e Teorema da Decomposição de Polinômios. Matemática Financeira: Juros Simples e Composto. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS ÁVILA, Geraldo. Análise Matemática para Licenciatura. 3. ed., Edgard Blucher. CALLIOLI, Carlos A.; DOMINGUES, Hygino Hugueros; COSTA, Roberto C. F. Álgebra linear e aplicações. ATUAL.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003. HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática. SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA. DANTE, L. R. Matemática. São Paulo: Editora Ática, 1 ed., 2008. IEZZI, G.; MURAKAMI, C.; DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. v. 2,8 ed., São Paulo: Atual, 2004. IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. v. 3, 9 ed., São Paulo: Atual, 2013. Referências Bibliográficas Complementares AVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. 3 ed. São Paulo: Blucher, 2006. GIOVANNI, J. R. Matemática completa. São Paulo: FTD, 2002. GIOVANNI, J. R., BONJORNIO, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. Matemática Fundamental: uma nova abordagem. Volume único. São Paulo: FTD, 2002. SANTOS, C. A. M. dos. Matemática para o ensino médio. Volume único. São Paulo: Ática, 1998. RIBEIRO, J. Matemática: Ciência e Linguagem. Volume único. São Paulo: Scipione, 2007. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. v. 1, 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2000. FLEMMING, D. M. Cálculo A: funções, limites, derivação e integração. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice TÁBOAS, P. Z. Cálculo em uma variável real. São Paulo: Editora USP, 2008. ÁVILA, G. Análise Matemática para licenciatura. São Paulo: Bleucher, 2006. DANTE, L. R. Matemática. São Paulo: Editora Ática, 1 ed., 2008. IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. v. 3, 9 ed., São Paulo: Atual, 2013. VALLADARES, R. J. C. Cálculo e aplicações I: funções reais. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS**

Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Nanotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS AXT, R. O papel da experimentação no ensino de ciências. In: MOREIRA, M. e AXT, R. *Tópico de ensino de ciências*. Porto Alegre: Sagra, 1991 ; ANDERY, M. A. et al. Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica. 12ª edição-Rio de Janeiro: Garamond; São Paulo: EDUC, 2003. ; ANDRÉ (org) M. , BEILLEROT, J. , LÜDKE, M. e SOARES, M. O papel da



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas, SP: Papirus, 2001. (Série Prática Pedagógica); Delizoicov, D.; Angotti, J. A.; Pernambuco, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Fourez, G. A construção das ciências: introdução à filosofia e a ética das ciências. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1995. Chalmers, A. F. O que e ciência afinal? São Paulo: Brasiliense, 1993. 224 p.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA**

HISTÓRIA DO BRASIL - Pré-colonial, colonial, império, república, era Vargas, ditadura militar, Nova República. HISTÓRIA GERAL - Antiguidade, idade média, idade moderna, idade contemporânea, revoluções industriais, duas guerras mundiais, guerra fria, descolonização africana e asiática, história do século XXI. HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL - Contextualização histórica da região de atuação, história e cultura local. METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - Abordagens pedagógicas para o ensino de história, uso de fontes primárias e secundárias, tecnologias digitais no ensino de história, ensino de história e consciência histórica, avaliação no ensino de história, abordagem interdisciplinar e transversal no ensino de história. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de história.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA**

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Sistema esquelético, sistema muscular, sistema cardiorespiratório, metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Conceito, história, objetivos, conteúdos. ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS - Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática, planejamento, métodos de ensino, avaliação, inclusão. PSICOMOTRICIDADE - Desenvolvimento motor, aprendizagem motora. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005/2014.

### **PROFESSOR DE MÚSICA**

História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino da Música no Ensino Fundamental. 3. Influências sócio-culturais na formação da música brasileira. 4. Música e cultura popular. 5. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 6. Música e transversalidade. 7. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. 8. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da Música. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **PSICÓLOGO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



portadoras de deficiências; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo. Psicologia Escolar: história e perspectivas; Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade; O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios; Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência; Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem; Relação família-escola; (In)disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise; O psicólogo escolar e a orientação sexual; A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva; As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes; . Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL DE A. EDUCACIONAL:**

Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde.: conceitos básicos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária.

### **FONOAUDIÓLOGO A. EDUCACIONAL:**

Resoluções e leis que regulam a profissão de fonoaudiologia. Ética e biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Alterações Específicas do desenvolvimento da linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Relações entre modelos de aquisição de linguagem (Comportamentalista, Inatista, Construtivismo, Cognitivista, Interacionista e Neuropsicolinguístico) e as abordagens terapêuticas em linguagem infantil. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação, Aquisição e Desenvolvimento da Comunicação: pré-linguística, desenvolvimento fonológico, desenvolvimento morfosintático, desenvolvimento semântico-lexical e desenvolvimento pragmático. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala, Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção, atuação fonoaudiológica nos quadros de envelhecimento, avaliação e intervenção da linguagem escrita, avaliação e intervenção em



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



Distúrbios de aprendizagem e de leitura e escrita, Diagnóstico Fonoaudiológico nos Distúrbios Neurológicos, Genéticos e motores. Fatores etiológicos das alterações da linguagem em adultos; caracterização das alterações de linguagem do lesionado cerebral; afasias e demências; apraxia e disartria; distúrbios neurológicos associados às síndromes afásicas e ao traumatismo cranioencefálico; abordagens terapêuticas. Produção normal da voz. Fisiologia da Fonação. Aspectos acústicos da voz e da fala. Características vocais na primeira e segunda infância, na adolescência, na idade adulta e na senescência. Saúde vocal. Avaliação vocal e intervenção nas disfonias. Avaliação e intervenção em motricidade orofacial, distúrbio temporomandibular, deglutição e fissuras labiopalatais. Classificação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias. Neuroanatomia e fisiologia do sistema auditivo periférico e central. Processo diagnóstico audiológico. Audiometria de reforço visual, audiometria tonal liminar condicionada, audiometria tonal liminar, testes de reconhecimento e percepção da fala, testes acumétricos, medidas da imitância acústica, mascaramento audiológico clínico. Testes Supraliminares na avaliação da perda auditiva sensorineural. Diagnóstico Audiológico: procedimentos comportamentais, eletroacústicos e eletrofisiológicos. Triagem auditiva neonatal, Procedimentos comportamentais, eletroacústicos e eletrofisiológicos no diagnóstico da deficiência auditiva em crianças. Avaliação das habilidades auditivas centrais (Processamento Auditivo Central -PAC) e intervenção dos Transtorno de Processamento Auditivo Central -TPAC. Reabilitação auditiva: Abordagens terapêuticas fonoaudiológicas a crianças e adultos com deficiência auditiva.

### **PSICOPEDAGOGO DE A. EDUCACIONAL:**

Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudo sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização. BRASIL/MEC: Plano Nacional da Educação – Educação Especial. BRASIL: Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. BRASIL: Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2001. BRASIL/MEC: Base Nacional Comum Curricular. BRASIL/MEC: Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica, 2001. Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



nº 10.436/02: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Decreto nº 5.626/05. Lei nº 10.098/94: Acessibilidade – Artigo 18. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **PSICÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Psicologia Escolar: história e perspectivas; Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade; O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios; Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência; Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem; Relação família-escola; (In)disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise; O psicólogo escolar e a orientação sexual; A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva; As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes; . Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **ENFERMEIRO I**

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias, Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Assepsia e Antissepsia; Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos; Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus; Sinais vitais; Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério; Gravidez na Adolescência; Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização); Saúde do Adolescente; Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase); Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem; Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem; Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras); Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 –

### **ANALISTA DE SISTEMA**

Projeto de sistemas: Modelos de qualidade para desenvolvimento de software. Metodologias de desenvolvimento. Arquitetura de sistemas. Engenharia de requisitos. Análise estruturada. Análise orientada a objetos. UML. Teste/validação de sistemas. Conceitos de desenvolvimento ágil (SCRUM/XP). Conceitos de gerenciamento de projetos: Iniciação, Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custos, Gestão de Qualidade, Gestão de Riscos, Gestão de aquisições, Gestão de mudanças, Ciclo de Vida do projeto. Conceitos para estimativa de ponto de função. Modelagem de processos: Conhecimentos da notação BPMN 2.0; Atributos de um processo de negócio, mapeamento e modelagem de processos, análise de processos, definição de métricas de desempenho, melhoria contínua de processos. Banco de dados: Fundamentos. Modelos de dados com ênfase no modelo de EntidadeRelacionamento e NOSQL. Modelagem de banco de dados. Projeto de banco de dados. Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais e não relacionais. Linguagem de consulta: SQL e PL/SQL. Principais funções dos SGBD's: MYSQL 5 ou superior, MongoDB 3 ou superior. Segurança. Integridade. Gerenciamento de transações, Concorrência. Recuperação após falha. Gestão de TI: Principais processos da ITIL v4 dos livros: Estratégia de serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços, Operação de Serviços, Melhoria Contínua de Serviços de TI. Linguagens e ferramentas para desktop, Web e Mobile: Java, HTML, JavaScript, Python 3 ou



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



superior, Docker 2 ou superior, Ionic, React, React Native, Angular, Node, Flutter. Servidores de Aplicação: Principais funções dos servidores de aplicação IIS7.0 ou superior, Apache Tomcat 7.0 ou superior, Apache 2 ou superior, Nginx 1.21 ou superior. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2016): gerenciamento de sistemas de arquivos; administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory. Virtualização e Cloud Computing: conceitos básicos. VMWare e VShpere 6: fundamentos, configuração e administração. Protocolos Common Internet File System – CIFS e Network File System – NFS; Redundant Array of Inexpensive Disks – RAID: principais níveis, políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conceitos de Storage Area Network- SAN, Network Attached Storage – NAS, DAS – Direct Attached Storage e SDS – Software Defined Storage, Fibre Channel – FC: protocolo Fibre Channel Protocol – FCP, camadas e topologias padrão. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); gerenciamento de dispositivos de rede; servidores e aplicações, tipos de serviço; níveis de serviço e Qualidade de serviço (QoS); métricas de desempenho em redes de computadores, métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade, integridade, Política de Segurança da Informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos, Segurança de Rede: Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivirus e Antispam);

### **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - Conceitos fundamentais, teorias educacionais, pedagogia crítica. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - Desenvolvimento cognitivo, teorias da aprendizagem, inteligências múltiplas. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - Desigualdade educacional, educação e sociedade, impacto social da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Legislação educacional brasileira, financiamento da educação, gestão educacional. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - Planejamento de currículo, planejamento de aula, avaliação educacional. PEDAGOGIA - Teorias pedagógicas, metodologias de ensino, inclusão e diversidade na sala de aula. DIDÁTICA - Estratégias de ensino, materiais didáticos, avaliação formativa. TECNOLOGIA EDUCACIONAL - Tecnologias na educação, educação a distância, recursos digitais para o ensino. EDUCAÇÃO ESPECIAL - Política Nacional de Educação Especial, inclusão escolar, adaptações curriculares. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Educação de adultos, alfabetização de adultos, educação popular. EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento infantil, alfabetização, brincadeiras e aprendizagem. ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Currículo, estratégias de ensino, avaliação. GESTÃO ESCOLAR - Liderança escolar, gestão democrática, avaliação institucional. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Constituição Federal: artigos 205 a 214. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional.

### **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica nas séries iniciais do ensino fundamental. O processo ensino – aprendizagem. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

### **AGENTE ADMINISTRATIVO I**

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

**MATEMÁTICA**

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antisepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.

### **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet; Linguagem de programação para WEB; Web design; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Fundamentos e Manutenção de Computadores e de redes de computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Segurança da informação. Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação e configuração de redes de computadores. Sistemas operacionais WINDOWS/LINUX. Segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access.



## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG



### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

#### MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras.

#### BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:

Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e formação das palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação, vícios de linguagem, figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



## **MATEMÁTICA**

Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

**BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:** Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil.

**BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:** Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

## **CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação.

**BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:** Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: [http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual\\_de\\_revis%C3%A3o\\_da\\_FUNAG](http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG).

### **MATEMÁTICA**

Operações Básicas, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

**BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:** Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil.

**BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:** Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

---



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ANEXO VIII**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS**

**PROCURADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Assessoramento superior ao Prefeito Municipal e atividades de natureza jurídica e de procuradoria, na defesa dos direitos do Município em juízo ou fora dele e, ainda:

I – a coordenação da Procuradoria e das atividades inerentes a atos jurídicos a serem praticados pelo Município;

II – o preparo dos projetos de leis e dos atos administrativos a serem baixados pelo Prefeito;

III – a emissão de estudos e pareceres, à vista de solicitação dos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do Município;

IV – analisar e visar, pessoalmente ou por delegação, previamente à sua assinatura e a de quem for delegado, os editais de licitação, os atos normativos, os contratos, convênios e termos aditivos e outros documentos afins;

V – propor ações judiciais e representar o Município em Juízo;

VI – cumprir mandados extrajudiciais;

VII – defender o Município nas ações contra ele propostas;

VIII – acompanhar os processos judiciais que figure como parte o Município;

IX – manter em ordem o arquivo de ações quando uma das partes for o Município;

X – emitir pareceres jurídicos, quando solicitados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais ou pelos presidentes de comissões instituídas pelo Executivo Municipal;

XI – cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal;

XII – processar, amigável ou judicialmente as desapropriações;

XIII – redigir anteprojetos de leis, decretos, portarias, instruções normativas, contratos e outros de responsabilidade da Procuradoria, quando solicitados;

XIV – analisar as emendas e as leis votadas pela Câmara, para, se necessário, fundamentar as razões de veto;

XV – instaurar comissões processantes visando apurar e aplicar as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores e do Estatuto do Magistério.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



XVI – convocar servidores para participação em Comissão Processante, na forma dos estatutos dos Servidores e do Magistério.

XVII – levar a notícia do fato passível de punição, depois de devidamente apurado, ao Ministério Público para instauração dos procedimentos cabíveis;

XVIII – solicitar ao Ministério Público Estadual ou Federal que apure fatos ocorridos na Administração Municipal que possam caracterizar crimes contra a Administração Pública;

XIX – execução de outras tarefas inerentes à competência e natureza do cargo.

O detentor do cargo de Procurador Geral deve observar as disposições da Lei Nacional 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

**CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao Contador compete o exercício das atividades previstas no Decreto Lei 9.295 de 27 de maio de 1946 e suas alterações e ainda:

I – executar as atividades referentes ao exercício da Contabilidade pública;

II – supervisionar os serviços contábeis, verificando diariamente os lançamentos contábeis;

III – preenchimento de formulários instituídos por lei ou exigidos pelos órgãos de controle interno e externo;

IV – acompanhar a execução orçamentária;

V – elaborar, juntamente com os setores envolvidos, os projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual;

VI – preparar as prestações de contas anuais e as relativas a convênios;

VII – dar pareceres sobre a execução orçamentária e demais assuntos pertinentes;

VIII – executar outras tarefas afins, voltadas para a eficiência do trabalho.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

A carreira inclui as atividades de assistência social, cabendo-lhe:

I – as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social;

II – o exercício de outras atividades de apoio e cooperação com o setor onde trabalha e com a Administração, especialmente:

- a) elaborar planos e projetos relativos à área de assistência social;
- b) dar suporte técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social na consecução de seus objetivos;
- c) diagnosticar as necessidades dos beneficiários das ações de assistência social no Município;
- d) exarar parecer sobre assuntos colocados sob a sua apreciação;
- e) organizar e manter em ordem o arquivo sob sua responsabilidade;
- f) preparar certidões e atestados e fornecer cópia de documentos, quando autorizado;
- g) orientar os usuários da assistência social com relação aos seus direitos.

**PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao psicólogo cabe o exercício das funções previstas na Lei Nacional 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e ainda:

- I - atender de forma diferenciada aos pacientes da Unidade de Atenção Primária em Saúde;
- II - fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;
- III - elaborar pequenos relatórios;
- IV - auxiliar nos programas de governo voltados para as atividades de saúde e de assistência social;
- V - executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ENFERMEIRO I**

**ATRIBUIÇÕES:**

A carreira inclui as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - as atribuições previstas na Lei Nacional 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, regulamentada pelo Decreto Nacional 94.406, de 08 de junho de 1987;

II - o exercício de outras atividades de apoio e cooperação com o setor onde trabalha e com a administração pública.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional compreendem:

I – auxiliar na reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psicológicas que as impeçam de viver uma vida normal e realizar tarefas cotidianas.

II – atuar junto a pessoas que tenham problemas cognitivos, afetivos, psicomotores, entre outros, sejam eles oriundos de distúrbios genéticos ou adquiridos após alguma situação traumática ou doença.

III - prestar assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas.

IV – executar atividades com pessoas que tenham dificuldade de aprendizado, vítimas de acidentes e traumas, pessoas com doenças neurodegenerativas ou distúrbios psicomotores, sejam jovens, idosos, adultos ou crianças.

V - atuar com pessoas que sofrem de transtornos mentais, como síndrome do pânico, ansiedade e depressão, desenvolvendo dinâmicas específicas com o objetivo de despertar a autoestima e senso de propósito em seus pacientes.

VI – executar demais tarefas correlatas.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação infantil, de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;
- II- exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento;
- III- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
- IV- participar da elaboração do calendário escolar;
- V- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
- VI- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- VII- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- VIII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
- IX- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
- X- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
- XI- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;
- XII- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS:**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ATITUDES:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, iniciativa, cooperação, organização, autodesenvolvimento, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INF.)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação infantil, de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento;

III- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

IV- participar da elaboração do calendário escolar;

V- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

VI- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VII- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VIII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

IX- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

X- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

XI- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;  
XII- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS:**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

**ATITUDES:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, iniciativa, cooperação, organização, autodesenvolvimento, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;

IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



convocado ou convidado;

VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;

XI- exercer outras atividades correlatas.

### **HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

### **ATITUDES**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

## **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)**

### **ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
- V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
- VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
- IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
- X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;
- XI- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

**ATITUDES**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;

IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;

XI- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

**ATITUDES**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;

IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;

XI- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**ATITUDES**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;

IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;

XI- exercer outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

**ATITUDES**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

I - coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico no estabelecimento de ensino, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento do ensino:

- a) participar da elaboração do plano de desenvolvimento de ensino;
- b) delinear, com os professores, o projeto pedagógico do estabelecimento de ensino, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;
- c) coordenar a elaboração do currículo pleno do estabelecimento de ensino, envolvendo a comunidade escolar;
- d) assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares;
- e) promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- f) participar da elaboração do calendário escolar;
- g) articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico do estabelecimento de ensino, definindo suas atribuições específicas;
- h) identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho do estabelecimento de ensino;

II - coordenar o programa de capacitação do pessoal do estabelecimento de ensino:

- a) acompanhar o desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



b) efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes no estabelecimento de ensino;

c) manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação da escola;

d) analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

III - orientar os alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo:

a) identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;

b) orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico;

c) encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;

d) promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social;

e) envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nos estabelecimentos de ensino;

f) proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família;

g) utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;

h) analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;

i) oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

IV - exercer as atividades de supervisão do processo pedagógico em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS:**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, dominar o conteúdo, saber coordenar as atividades de orientação pedagógica, saber planejar e instituir o plano político pedagógico do



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



estabelecimento de ensino, saber orientar os professores, saber orientar os alunos e os seus familiares, saber identificar as deficiências do sistema e propor soluções para a melhoria contínua e o desenvolvimento do sistema de ensino, saber gerenciar as atividades da escola nos aspectos de planejamento, controle e avaliação.

**ATITUDES:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de ensino, dos professores e dos alunos.

**PROFESSOR DE MÚSICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

O exercício do cargo inclui as seguintes atribuições:

I- exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;

II- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;

III- participar da elaboração do calendário escolar;

IV- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

V- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

VI- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

VII- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

VIII- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



IX- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

X- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em lei e no regimento escolar;

XI- exercer outras atividades correlatas.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS:**

Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

**ATITUDES:**

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

**PSICÓLOGO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao psicólogo cabe o exercício das funções previstas na Lei Nacional 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e ainda:

I - atender de forma diferenciada aos alunos que sejam público do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;

II - fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;

III - elaborar pequenos relatórios;

IV - executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional de Atendimento Educacional compreendem:

I – auxiliar na reabilitação de alunos com limitações físicas ou psicológicas que as impeçam de viver uma vida normal e realizar tarefas cotidianas.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



II – atuar junto a alunos que tenham problemas cognitivos, afetivos, psicomotores, entre outros, sejam eles oriundos de distúrbios genéticos ou adquiridos após alguma situação traumática ou doença.

III - prestar assistência qualificada a alunos que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas.

IV – executar atividades com alunos que tenham dificuldade de aprendizado, vítimas de acidentes e traumas, pessoas com doenças neurodegenerativas ou distúrbios psicomotores, sejam jovens, idosos, adultos ou crianças.

V - atuar com alunos que sofrem de transtornos mentais, como síndrome do pânico, ansiedade e depressão, desenvolvendo dinâmicas específicas com o objetivo de despertar a autoestima e senso de propósito em seus pacientes.

VI – executar demais tarefas correlatas.

**FONOAUDIÓLOGO DE AT. EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao psicólogo cabe o exercício das funções previstas na Lei Nacional 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e ainda:

I - atender de forma diferenciada aos alunos que sejam público do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;

II - fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;

III - elaborar pequenos relatórios;

IV - executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

**PSICÓLOGO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao psicólogo cabe o exercício das funções previstas na Lei Nacional 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e ainda:

I - atender de forma diferenciada aos pacientes da Unidade de Atenção Primária em Saúde;

II - fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- III - elaborar pequenos relatórios;
- IV - auxiliar nos programas de governo voltados para as atividades de saúde e de assistência social;
- V - executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I – realizar curativos diversos e aplicar injeções e banhos de luz;
- II – preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- III – tomar o pulso e a temperatura, medir pressão arterial;
- IV – ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com prescrição médica e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- V – recolher material destinado a exame de laboratório;
- VI – anotar em formulário próprio os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando aos médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- VII – auxiliar na preparação de salas de intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material de dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- VIII – cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
- IX – colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- X – receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
- XI – executar tarefas de enfermagem, observadas as normas vigentes;
- XII – participar de trabalhos educativos com a comunidade e de grupos terapêuticos com a equipe de saúde;
- XIII – atender a população com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas;
- XIV – prestar primeiros atendimentos, até que se comunique o médico;
- XV – desempenhar tarefas afins.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Compete ao Técnico de Informática:

- I - configurações e programações de sistemas informáticos;
- II - montagem e instalação de computadores;
- III - assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos;
- IV - desenvolvimento e instalação de softwares;
- V - desenvolvimento de sistemas para computadores;
- VI - desenvolvimento de websites na internet.
- VII – exercer outras tarefas correlatas.

**AGENTE ADMINISTRATIVO I**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições deste cargo são desempenhadas sob a orientação e supervisão de um superior hierárquico, e compreenderá:

- I – anotação de dados;
- II – arquivamento de documentos;
- III – conferência de documentos, arquivos de papéis;
- IV – redação de correspondência, pareceres, atas, certidões, relatórios e outros documentos;
- V – consulta de fichário e documentos;
- VI – cálculos simples de matemática;
- VII – preencher guias e formulários;
- VIII – redigir expedientes simples;
- IX – manter atualizados os arquivos da repartição onde trabalha, objetivando a permanente compilação e o armazenamento de dados;
- X – executar tarefas externas, necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- XI – lançar dados e informações em sistemas informatizados;
- XII – ter conhecimento dos programas de informática necessários ao serviço e desde que capacitados;
- XIII – executar outras atividades de apoio administrativo operacional.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao Fiscal de posturas e tributos compete:

- Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, postura, saúde, higiene, edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de política administrativa;
- Colaborar na coleta de dados e informações ao Cadastro Técnico Municipal;
- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro de Estabelecimentos sujeitos às normas de higiene da Secretaria de Saúde da Prefeitura;
- Orientar os cidadãos quanto às normas de higiene e saúde pública vigentes no município;
- Autuar e multar os estabelecimentos infratores ou pessoas físicas;
- Dar parecer quanto à concessão de alvarás de funcionamento;
- Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização.

**ANALISTA DE SISTEMA**

**ATRIBUIÇÕES:**

O **Analista de Sistemas** é o profissional da área de Tecnologia da Informação (TI) que a partir de uma necessidade ou problema realiza soluções vantajosas para o usuário.

O Analista de Sistemas realiza seus trabalhos através do uso de sistemas e recursos computacionais de hardware (parte física do computador) e software (parte lógica do computador).

As principais atividades do Analista de Sistemas são:

- I - desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina;
- II - projetar e desenvolver aplicativos para microcomputadores e computadores de grande porte;
- III - propor planos e sistemas de informatização na empresa;
- IV - analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação;
- V - elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações na empresa através da criação de aplicativos que facilitem este processo.



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



**INSTRUTOR CULTURAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Instrutor Cultural compreendem:

- I - planejar e direcionar oficinas de artes para junto aos programas desenvolvidos com jovens atendidos pelo CRAS;
- II - planejar e direcionar oficinas de artes para junto aos programas desenvolvidos com alunos da rede municipal de ensino;
- III - trabalhar em consonância com as Secretarias de Educação e de Assistência Social;
- IV - exercer outras tarefas correlatas.

**ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Assistente Pedagógico são:

- I - atender, prioritariamente, os alunos com deficiência (PNEAEE), em salas de aulas, em salas de recursos multifuncionais de atendimento e nas dependências das instituições escolares;
- II - dar apoio à direção das instituições escolares no cumprimento das tarefas que lhe forem delegadas, executando-as de modo a garantir o respeito e a dignidade, aos direitos e às especificidades dos educandos atendidos, observando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem quaisquer formas de discriminação;
- III - dar suporte ao atendimento de alunos em risco social, bem como em outras atividades que garantam o bom funcionamento da escola.
- IV - deverá também exercer as seguintes funções: participar de reuniões de planejamento e capacitação, quando convocado pela direção, pedagogos ou coordenação pedagógica;
- V - cumprir o calendário escolar; orientar e acompanhar todo aluno com deficiência, pelo ambiente escolar;
- VI - articular, junto aos professores e pedagogos, proposta de atividades a serem desenvolvidas com o referido aluno; estabelecer com alunos, professores, pedagogos, diretor e demais funcionários da Unidade Escolar, uma relação baseada no respeito,



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



competência, produtividade, eficiência e afetividade;

VII - prestar trabalho qualificado, colaborando com a formação humana do aluno, sua socialização e sua interação com o ambiente escolar;

VIII - ser responsável por acompanhar o aluno, durante o intervalo, assegurando-lhe, o direito à merenda escolar; ajudar na higienização do aluno, sempre que necessário, incluindo troca de fraldas, sialorreia, coriza e outros; acompanhar o aluno, durante as aulas de Educação Física, e atividades extraclases, incluindo excursões, quando autorizadas pelo responsável e pela direção escolar;

IX - ser dinâmico e criativo nas adaptações que proporcionem, ao aluno, participação em todas as atividades escolares;

X - informar, imediatamente, ao pedagogo qualquer alteração observada no comportamento do aluno;

XI - trabalhar com o aluno, orientado pelo pedagogo, conceitos de independência, capacidade, autoestima e autonomia;

XII - fazer o registro das atividades diárias do aluno, apresentando resultados ao setor pedagógico; acompanhar o aluno até o transporte escolar quando solicitado, podendo inclusive, quando solicitado, acompanhá-lo na rota do transporte escolar até sua residência;

XIII - no caso de ausência do aluno, por motivo de doença ou outro, deve o Acompanhante Pedagógico/estagiário seguir orientações da supervisão escolar;

XIV - desenvolver junto às crianças e adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde;

XV - orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;

XVI - atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação;

XVII - observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares;

XVIII - assistir à entrada e à saída dos alunos nos estabelecimentos escolares;

XIX - receber e transmitir recados;

XX - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

XXI - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



XXII - usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;

XXIII - desenvolver outras atividades que lhe foram solicitadas; cumprir e fazer cumprir o regulamento, horários, normas e rotinas em vigor.

**ASSISTENTE DE TURMA**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Assistente de Turma compreendem as seguintes atividades:

I - fazer com que o corpo discente cumpra os horários de aulas e atividades escolares;

II - zelar pela perfeita execução das aulas e atividades por parte de professores, alunos e demais pessoas nelas envolvidas;

III - zelar pela entrada e saída de alunos, professores e demais pessoas envolvidas com o funcionamento de aulas e atividades escolares;

IV - zelar pela limpeza e condições de bom funcionamento de instalações, dependências, equipamento e mobiliário;

V - comunicar-se com alunos e, através deles, com seus responsáveis passando-lhes ordens oriundas da Administração Escolar;

VI - fazer a entrega, distribuição e recolhimento de material didático;

VII - determinar o cumprimento de normas disciplinares por professores, funcionários e alunos;

VIII - fazer o encaminhamento de alunos e professores, quando for o caso, à Direção e demais serviços ou setores especializados;

IX - fazer a fiscalização do registro de presença de alunos, professores e funcionários ligados ao setor;

X - verificar a presença dos alunos às aulas e atividades;

XI - impedir a presença de estranhos no recinto de aulas e atividades escolares;

XII - cumprir ordens emanadas da Diretoria;

XIII - controlar a entrada e saída dos alunos do estabelecimento e de todas as suas dependências;

XIV - zelar pela manutenção, conservação, vigilância e integridade do prédio, dos bens que o guarnecem e da comunidade escolar;

XV - cuidar da segurança do prédio, equipamento, mobiliário e material;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- XVI - cuidar da segurança de alunos, professores e funcionários no recinto do estabelecimento e em suas imediações;
- XVII - executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de atividades diversas;
- XVIII - acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- XIX - auxiliar as crianças na alimentação;
- XX - servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- XXI - fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter a família informada;
- XXII - auxiliar no acolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
- XXIII - participar na organização e no desenvolvimento das atividades pedagógicas, em colaboração com o profissional docente, buscando a concretização dos objetivos da Educação Infantil e do grupo junto ao qual atua;
- XXV – participar das reuniões pedagógicas e do conselho de classe;
- XXVI – buscar o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, numa perspectiva de formação continuada;
- XXVII – zelar pelo material sob sua responsabilidade.

**TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR I**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do Técnico de Secretaria escolar Secretário Escolar compreendem as atividades de:

- I - incumbir-se das atribuições que lhe são peculiares, atendidas as normas legais atinentes e os dispositivos aplicáveis desta Lei, coadjuvado por tantos auxiliares quanto forem necessários;
- II - supervisionar a expedição e tramitação de qualquer documento ou transferência, assinando, juntamente com o Diretor, atestados, transferências, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais;
- III - supervisionar o serviço de escrituração, registro escolar e arquivo ativo, inativo e morto;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



IV - articular-se com os setores técnico - pedagógicos para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares dos alunos, referentes às programações regulares e especiais;

V - manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos e de pessoal quanto à documentação exigida e à permanente compilação e armazenamento de dados;

VI - manter atualizadas as cópias da legislação em vigor;

VII - evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do Estabelecimento, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridas por órgão autorizado;

VIII - participar do planejamento geral do Estabelecimento e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivos;

IX - adotar medidas que visem a preservar toda a documentação sob sua responsabilidade;

X - executar outras tarefas delegadas pelo Diretor do Estabelecimento no âmbito de sua competência;

XI - lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário;

XII - cuidar do recebimento de matrículas, transferências e respectiva documentação;

XIII - atender e acompanhar, encaminhando adequadamente, as pessoas que se dirigirem ao Estabelecimento;

XIV - cuidar da comunicação externa do Estabelecimento com a comunidade escolar ou com terceiros.

XV – executar outras tarefas correlatas.

**INSTRUTOR CULTURAL DA EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do cargo de Instrutor Cultural da Educação compreendem:

I - planejar e direcionar oficinas de artes a serem implantadas com os alunos da rede municipal de ensino;

II - planejar e direcionar oficinas de artes junto aos programas desenvolvidos com alunos da rede municipal de ensino;

III - trabalhar em consonância com as Secretarias de Educação e de Assistência Social;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



IV - exercer outras tarefas correlatas.

**AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

São atribuições do Agente de Saúde Pública:

A carreira compreende atividades externas de vigilância e controle, visando evitar o aparecimento de focos de agentes nocivos à saúde humana, em especial:

- I - fazer cumprir as normas relativas à vigilância sanitária e epidemiológica e de política administrativa local;
- II - orientar os cidadãos quanto às normas de higiene e saúde pública vigentes no município;
- III - autuar e multar as pessoas físicas ou jurídicas infratoras;
- IV - exarar parecer nos processos de concessão de alvarás de funcionamento;
- V - desempenhar outras tarefas concernentes à vigilância sanitária e epidemiológica;
- VI – desempenhar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I – conduzir veículos automotores de propriedade da Prefeitura ou que estejam à disposição da Prefeitura;
- II – verificar, antes de colocar o veículo automotor em movimento se:
  - a) a sua documentação está em dia;
  - b) os sistemas de sinalização e de iluminação estão em perfeito funcionamento;
  - c) os compartimentos de combustível, óleos, água e arrefecimento estão convenientemente abastecidos;
  - d) os pneus estão calibrados de acordo com a indicação do fabricante;
- III – fazer pequenos reparos de emergência e zelar pela conservação do veículo;
- IV – comunicar ao seu chefe imediato qualquer irregularidade ou defeito que detectar no veículo;
- V – promover a lubrificação periódica do veículo;
- VI – recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;
- VII – utilizar o veículo e seus equipamentos em conformidade com o manual do veículo;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- VIII – respeitar as normas de trânsito;
- IX – informar imediatamente ao Chefe do Setor a ocorrência de qualquer anormalidade com o veículo;
- X – informar imediatamente ao Chefe do Setor a ocorrência de qualquer dano ao veículo ou seu envolvimento em sinistro;
- XI – executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS I**

**ATRIBUIÇÕES:**

A carreira de Operador de Máquinas inclui as atividades de operação de máquinas utilizadas na execução de obras e serviços, em especial:

- I – verificar, antes de colocar a máquina em movimento se:
  - a) os sistemas de sinalização e de iluminação estão em perfeito funcionamento;
  - b) os compartimentos de combustível, óleo lubrificante e de água (radiador) estão convenientemente abastecidos;
  - c) os pneus estão calibrados de acordo com a indicação do fabricante;
- II – verificar, periodicamente, o nível do óleo da caixa de câmbio;
- III – fazer pequenos reparos de emergência e zelar pela conservação da máquina;
- IV – comunicar ao seu chefe imediato qualquer irregularidade ou defeito que detectar na máquina;
- V – promover a lubrificação periódica da máquina;
- VI – recolher a máquina à garagem, quando concluído o serviço do dia, conforme orientações do encarregado do setor;
- VII – executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS II**

**ATRIBUIÇÕES:**

A carreira de Operador de Máquinas inclui as atividades de operação de máquinas utilizadas na execução de obras e serviços, em especial:

- I – verificar, antes de colocar a máquina em movimento se:
  - a) os sistemas de sinalização e de iluminação estão em perfeito funcionamento;
  - b) os compartimentos de combustível, óleo lubrificante e de água (radiador) estão



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



convenientemente abastecidos;

c) os pneus estão calibrados de acordo com a indicação do fabricante;

II – verificar, periodicamente, o nível do óleo da caixa de câmbio;

III – fazer pequenos reparos de emergência e zelar pela conservação da máquina;

IV – comunicar ao seu chefe imediato qualquer irregularidade ou defeito que detectar na máquina;

V – promover a lubrificação periódica da máquina;

VI – recolher a máquina à garagem, quando concluído o serviço do dia, conforme orientações do superior imediato;

II – executar outras tarefas correlatas.

**MECÂNICO DE VEÍC. LEVE E PESADO**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do Mecânico de Veículos Automotores demandam conhecimento de mecânica e eletricidade de veículos automotores e executa as seguintes atividades:

I – diagnosticar de forma precisa e rápida, problemas em automóveis;

II – realizar reparos e manutenção em carros, caminhões, máquinas, equipamentos e motocicletas;

III – reparar e substituir as peças dos veículos e máquinas;

IV – ajustar e lubrificar o motor de veículos, máquinas e equipamentos;

V – conhecer e saber manusear as ferramentas e instrumentos apropriados.

VI – conhecer e realizar manutenções da parte elétrica e eletrônica do veículo;

VII – executar pequenos reparos manutenção da carroceria;

VIII – instalar acessórios nos veículos, máquinas e equipamentos;

IX – orientar a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos;

X – executar outras tarefas correlatas.

**ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

O trabalho de um eletricista envolve testes, reparos e manutenção de equipamentos elétricos e é responsável por garantir que os sistemas elétricos estejam funcionando perfeitamente.

I - As atribuições do cargo de Eletricista compreendem:



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- 1- diagnosticar defeitos eletroeletrônicos;
- 2 - obedecer normas técnicas;
- 3 - utilizar equipamentos de segurança individual e coletivo;
- 4 - solicitar inspeções dos locais de trabalho;
- 5 - avaliar condições de insegurança;
- 6 - listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.);
- 7 - liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento;
- 8 - preencher formulários de requisição de materiais;
- 9 - demonstrar raciocínio lógico;
- 10 - interpretar laudos de segurança;
- 11 - elaborar relatórios de serviços;
- 12 - monitorar equipamentos eletroeletrônicos;
- 13 - medir fator de potência;
- 14 - sinalizar equipamentos ou locais de trabalho para isolamento;
- 15 - medir correntes dos circuitos;
- 16 - estimar tempo de execução do serviço;
- 17 - fixar manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios;
- 18 - verificar aterramento e isolação;
- 19 - interpretar ordens de serviço;
- 20 - conectar cabos aos equipamentos e acessórios;
- 21 - instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
- 22 - verificar tensões dos sistemas;
- 23 - ajustar componentes e dispositivos elétricos;
- 24 - inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos;
- 25 - listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos;
- 26 - lubrificar componentes eletroeletrônicos;
- 27 - preencher ordens de serviço;
- 28 - avaliar as necessidades de manutenção;
- 29 - registrar ocorrências de anomalias;
- 30 - verificar resistências dos componentes eletroeletrônicos;
- 31 - confeccionar chicotes e cablagens elétricos;
- 32 - testar o funcionamento dos componentes e equipamentos;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- 33 - reparar equipamentos eletroeletrônicos;
- 34 - especificar materiais e componentes eletroeletrônicos;
- 35 - corrigir esquemas elétricos;
- 36 - limpar máquinas, equipamentos e local de trabalho;
- 37 - interpretar esquemas elétricos;
- 38 - orçar serviços de manutenção;
- 39 - substituir componentes e dispositivos elétricos;
- 40 - demonstrar equipamentos eletroeletrônicos;
- 41 - elaborar diagramas de comando e força;
- II – executar outras tarefas correlatas.

**ELETRICISTA DE VEÍC. AUT. LEVES E PESADOS**

**ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do Eletricista de Veículos Automotores demandam conhecimento de mecânica e eletricidade de veículos automotores e executa as seguintes atividades:

- I – diagnosticar de forma precisa e rápida, problemas em automóveis;
- II – realizar reparos e manutenção em carros, caminhões, máquinas, equipamentos e motocicletas;
- III – reparar e substituir as peças dos veículos e máquinas;
- IV – conhecer e saber manusear as ferramentas e instrumentos apropriados.
- V – conhecer e realizar manutenções da parte elétrica e eletrônica do veículo;
- VI – instalar acessórios nos veículos, máquinas e equipamentos;
- VII – orientar a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos;
- VIII - executar outras tarefas correlatas.

**SOLDADOR SERRALHEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

O Soldador Serralheiro é o profissional que trabalha com a solda e serralheria, desenvolvendo cortes, furações e soldas em metais como ferro e alumínio, produzindo peças como portas, janelas, grades e esquadrias e ainda realizar a soldagem e corte de peças e equipamentos de veículos e máquinas. O soldador serralheiro deve possuir conhecimento básico de desenho técnico e de cálculos matemáticos, deve compreender o funcionamento das diversas máquinas utilizadas e conhecer noções de



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Soldador Serralheiro é responsável pela inspeção e armazenagem de materiais, realizar cortes, entalhes, furos e rasgos nos perfis, montagem de esquadrias, construção de protótipos e transporte de peças.

Um soldador escolhe os processos, equipamentos e materiais de soldadura conforme as instruções técnicas recebidas, planejando (planejando) e executando o trabalho em conjuntos, estruturas e tubagens metálicas.

**OFICIAL DE SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao Oficial de Serviços compete a execução de serviços na área da construção civil, em especial serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços de pintura, serviços de carpintaria, serviços de armação de ferragens, serviços de montagem de andaimes, serviços de solda e serralheria e ainda:

- I – examinar as características do serviço ou da obra a ser executada, orientando-se por projetos e especificações técnicas;
- II – orientar o Preparo de argamassas;
- III – assentar tijolos e outros materiais próprios da profissão;
- IV – executar serviços de reparos, reconstrução e demolição em obras;
- V – construir lajes e confeccionar peças de concreto;
- VI – executar serviços de revestimentos de paredes, pisos e tetos;
- VII – executar serviços de soldagem;
- VIII – executar serviços de serralheria;
- IX – executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao Auxiliar De Serviços compete a execução de atividades de menor complexidade, sempre orientado por Oficial de Serviços, Chefe de Setor ou Secretário Municipal, executando, entre outras, as seguintes atividades:

- I – executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadura e capina de estradas vicinais, cuidar da limpeza e conservação das escadas, pisos, passadeiras, tapetes e banheiros;



**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**



- II – transporte de pequenos objetos;
- III – atuar como ajudante de pedreiro, carpinteiro e outros oficiais;
- IV – atuar como vigia das instalações e obras realizadas pelo Município ou Órgãos conveniados em horários diurnos e noturnos;
- V – limpar móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- VI – limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os;
- VII – limpar utensílios e objetos de adornos;
- VIII – arrumar banheiros, limpando-os e reabastecendo de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- IX – preparar e servir café e água;
- X – lavar vasilhas e utensílios congêneres;
- XI – solicitar à chefia imediata requisição do material de uso diário e constante;
- XII – executar as tarefas de limpeza e manutenção dos prédios públicos;
- XIII – executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANTINEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Ao Auxiliar de Serviços - Cantineiro compete a execução de atividades de cocção de alimentos a serem servidos aos alunos da rede municipal de ensino, sempre orientado por Nutricionista ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Educação, executando ainda, entre outras, as seguintes atividades:

- I – limpeza da cozinha e demais áreas de preparação de alimentos;
- II – preparo de alimentos;
- III – limpeza e desinfecção de panelas e demais utensílios de cozinha;
- IV – limpeza de paredes, pias, azulejos da cozinha ou local de preparo de alimentos;
- V - preparar e servir café e água;
- VI – solicitar à chefia imediata requisição do material de uso diário e Constante;
- VII – executar outras atividades correlatas.